

Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 29 de agosto de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 244,
DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.297.820-7/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, WILMAR SANTOS DE MORAIS FILHO, matrícula nº 569925-01**, do cargo de *Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 19 de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 245,
DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.326.836-0/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, ERICK DA SILVA, matrícula nº 798592-01**, do cargo de *Guarda Municipal I Nível B01, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 246,
DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.227.441-2/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, GRACIELLA CORCIOLI, matrícula nº 469670-01**, do cargo de *Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 20 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 247,
DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.852.692-0/2006, de interesse de **BASILEU TOLEDO FRANÇA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, regulamentado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 30 e parte da Viela anexa aos lotes 28 e 30, da Quadra F-18, situados às ruas 102 e 102-B, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/parte da Viela	ÁREA	624,00m²
Frente para a Rua 102.....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01.....	26,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 32 e Viela.....	44,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28 e Rua 102-B.....	40,00+13,00+4,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 248,
DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.153.987-1/2007, de interesse de **MARIA RUBIA BRITO DE ALMEIDA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 12 e 14, da Quadra 228, situados à Rua F-61, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12/14	ÁREA	1.080,00m²
Frente para a Rua F-61.....	36,00m	
Fundo, confrontando com os Lotes 7 e 5.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 249,
DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.190.547-8/2007, de interesse de **NATAL ABREU DE SÁ**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 46, 47 e 48, da Quadra 17, situados à Avenida Goiás, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 46/47/48, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 46/47/48	ÁREA	900,00m²
Frente para a Avenida Goiás.....	30,00m	
Fundo, confrontando com os Lotes 01, 02, 03 e 04.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 49.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 45.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 250,
DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.258.597-3/2007, de interesse de **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,